
Resolução nº 016.2025, de abril de 2025.

Aprova Resolução de *ad referendum* nº 67/2024 que aprova Emenda Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para aquisição de equipamentos (2 Sistema de acuidade visual, projetor de optotipos e 16 (dezesesseis) mesas Ginecológicas elétricas).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, em sua 410ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o Plano de Ação n.º: 09032024-068376 / 2024 Emenda Parlamentar: 202440560003 – Deputado Federal Pedro Lupion.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Resolução de *ad referendum* nº 67/2024 Emenda Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para aquisição de equipamentos (2 Sistema de acuidade visual, projetor de optotipos e 16 (dezesesseis) mesas Ginecológicas elétricas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2025.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução ad referendum nº 67/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa Da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba